

LEI MUNICIPAL Nº. 2.459/08 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2081 – EPIDEMIOLOGIA – UNIÃO

4.4.90.52.00.00.00.00 – 322 Equipamento e Material Permanente

.....R\$ 22.617,91

Total da suplementaçãoR\$ 22.617,91

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007 no valor de R\$ 16.235,28 e a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2081 – EPIDEMIOLOGIA – UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – 320 Material de Consumo

.....R\$ 6.382,63

Total da reduçãoR\$ 22.617,91

Parágrafo Único. A presente suplementação tem por objetivo a aquisição de um veículo para o Programa Epidemiologia e demais equipamentos conforme plano de aplicação que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de abril de 2008.

Cesar Santos Giacomini

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Secretário Municipal da Administração